



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1914 de 29 de janeiro de 1993.

" DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO COBRADA PELO S.A.A.E."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica majorada em 30% (trinta p/cento), a partir de 1º de Janeiro de 1993, a tarifa de água e esgoto cobrada pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA - S.A.A.E.

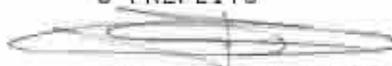
ARTIGO 2º - A majoração a que se refere o artigo anterior, será calculada com base nas Tabelas aprovadas pelo Decreto nº 1.545, de 13 de Março de 1990, atualizadas pelo Decreto nº 1893, de 29 de Dezembro de 1992.

ARTIGO 3º - Fica à cargo do Diretor Geral do SAAE, a decisão sobre reclamações de usuários, em caso de vasamento, danos, ou outro tipo de irregularidade constatada na ligação e/ou derivação de rede, podendo, se for o caso, adequar a conta ao consumo.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Janeiro de 1993.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de janeiro de 1993.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data, e em jornal local na data de sua edição.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-